



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.719

Informações do Executivo sobre desincompatibilização do servidor público Júlio Cesar de Oliveira.

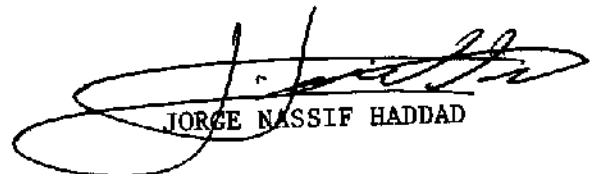
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 30/04/1996
Presidente
Of. PR OS. 96. 11

CONSIDERANDO que, das três desincompatibilizações de servidores públicos, nos termos da legislação eleitoral (Antonio Carlos de Castro Siqueira, Rene José Tomasetto e Júlio Cesar de Oliveira), somente as duas primeiras foram publicadas na Imprensa Oficial do Município.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo informar à Casa:

- Qual o inteiro teor da portaria referente à desincompatibilização do Sr. Júlio Cesar de Oliveira (enviar cópia)?

Sala das Sessões, 30.04.1996


JORGE NASSIF HADDAD

*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 382/96
Processo nº 10.157-4/96

Jundiá, 11 de Maio de 1996

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Substituto do Presidente	
COMISSÃO DO AUTOR	
Em 20 de 05 de 1996	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.719 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad estamos, em resposta ao solicitado, remetendo, em anexo, cópia da Portaria nº 426, de 02 de abril de 1996.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.
mabb4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 1996

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-----


EXONERA a pedido, o Sr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Ações de Saúde, de provimento em comissão, CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os fins de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 e demais legislação eleitoral correlata.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir desta data.



(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal



Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.



(ANTÔNIO GEROMEL)

Secretário Municipal
de Administração